



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

**Demandante:** Secretaria Municipal de Transporte.

**Responsável:** Elio Sandro Vieira Mendes.

### 1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Contratação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DMTU), DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** Interessados em continuar o bom desempenho da execução das atividades relacionadas a função do Agente de Trânsito, torna-se necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto ao aspecto qualitativo quanto no quantitativo, sendo, portanto, imprescindível para regular exercício a aquisição de uniformes padronizados.

**2.2.** Considerando a exposição solar, transpiração e força física dos agentes de trânsito em sua atividade riscos à saúde: Os agentes de trânsito frequentemente trabalham ao ar livre e estão sujeitos à exposição solar, direta. A falta de uniformes apropriados pode aumentar o risco de problemas de saúde, como queimaduras solares, insolação e até mesmo câncer de pele. A aquisição de uniformes que incorporam tecidos com proteção solar pode amenizar os danos causados pelos raios ultravioleta, contribuindo para a saúde a longo prazo dos agentes de trânsito. Portanto, a aquisição dos uniformes padronizados torna-se vital para abordar questões relacionadas à exposição solar, transpiração e força física dos agentes.

**2.3.** Sendo ainda um dever desta Secretaria de Administração prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

*Lei nº 14.133/2021*

*Art. 75.*

*É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023).*

As contratadas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do objeto executado.

### 3. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

**3.1.** A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



3.2. Será realizada a contratação para aquisição de uniformes padronizados que será destinado ao Departamento de Trânsito (DMTU).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
55228	CINTO TÁTICO PRETO <i>Especificação: cinto feito em nylon.</i>	6,000	UNIDADE
55231	GANDOLA COMBAT TSHIRT PRETO TAMANHO M <i>Especificação: material mangas em ripstop, peito e costas em FAVO528.</i>	2,000	UNIDADE
55230	GANDOLA COMBAT TSHIRT PRETO TAMANHO G <i>Especificação: Mangas em RipStop, peito e costas em FAVO 528 e FRESHNESS; gola em estilo madarim com abertura frontal e fechamento através de zíper; bolso na manga em estilo fole com inclinação, com revestimento com velcros.</i>	6,000	UNIDADE
55232	GANDOLA COMBAT TSHIRT HRT PRETO TAMANHO GG <i>Especificação: Mangas em RipStop, peito e costas em FAVO 528 e FRESHNESS gola em estilo madarim com abertura frontal e fechamento através de zíper bolso na manga em estilo fole com inclinação, com revestimento com velcros.</i>	1,000	UNIDADE
55233	CALÇA COMBAT T SHIRT HRT PRETO TAMANHO GG <i>Especificação: confeccionada em tecido ripstop nas mangas e ombros e no tronco feito com tecido leve e flexível de alta ventilação.</i>	1,000	UNIDADE
55234	GORROS BONES PRETO <i>Especificação: gorro unissex confeccionado em acrílico e tem a faixa na orelha em fleece para melhor aquecimento com toque macio.</i>	8,000	UNIDADE
55235	CALÇA TÁTICA RANGER TAMANHO P <i>Especificação: tecido 52% algodão, 48% poliéster com elasticidade. Tipo ripstop flex, cor preto</i>	1,000	UNIDADE
55236	CALÇA TÁTICA RANGER TAMANHO M <i>Especificação: tecido 52% algodão, 48% poliéster com elasticidade. Tipo ripstop flex, cor preto</i>	2,000	UNIDADE
55237	CALÇA TÁTICA RANGER TAMANHO G <i>Especificação: tecido 52% algodão, 48% poliéster com elasticidade. Tipo ripstop flex, cor preto</i>	4,000	UNIDADE
55238	COLETE TÁTICO - ASSAULT PRETO TAMANHO M <i>Especificação: modelo colete tático HVT Plate Carrier, cores tan/preto, material cordura, com molle, tamanho unico, peso 750g.</i>	1,000	UNIDADE
55239	COLETE TÁTICO ASSAULT PRETO TAMANHO G <i>Especificação: modelo colete tático HVT Plate Carrier, cores tan/preto, material cordura, com molle, tamanho unico, peso 750g.</i>	5,000	UNIDADE
55240	BOTA AMPHIAM DRY IMPERMEAVEL <i>Especificação: Manta dupla 100% impermeável e respirável, sistema de amarração em poliamida, abs e fibras de carbono com maior resistencia</i>	7,000	UNIDADE



### 3.3. Memorial de Cálculo:

3.3.1. Para obtenção do quantitativo apresentado foi realizado de acordo com o número de funcionários do departamento de trânsito.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

4.1. A Estimativa das quantidades foi através de análise na necessidade da Secretaria, e quantitativo de anos anteriores.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021.

## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Dito isto, o presente objeto, a demanda será em parcela única, por se tratar da aquisição de uniformes padronizados.

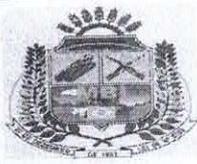
Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do fornecimento. Deve-se considerar: a qualidade do produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

## 7. DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:

7.1. A simplificação do estudo técnico preliminar na fase preparatória do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se ao plano de contratações anual e às leis orçamentárias.

7.2. O estudo técnico preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação *supra* permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

“Art. 18.



(...)

*§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”*

7.3. Deste modo, ao adotar uma abordagem simplificada, a Administração pode focar nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo licitatório, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

7.4. Em síntese, a simplificação do estudo técnico preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

#### 8. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto Municipal nº 415/2024-GAB/PMSDA, art. 18 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

#### 9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos . MATRÍCULA: 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches . MATRÍCULA: 36722.

São Domingos do Araguaia – PA, 28 de fevereiro de 2024.

*Raimundo Pinheiro dos Santos*

**RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS**

Equipe de Planejamento – Prefeitura de São Domingos do Araguaia  
Portaria/Decreto de Nomeação nº 415/2024-GAB/PMSDA